

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais****Gerência de Contratos**

Termo 2º TERMO ADITIVO PS -929/2020 - PLUXEE - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2024.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº PS-929/2020 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A.

Primeiro termo aditivo ao contrato nº **PS-929/2020**, de serviços de fornecimento de vale refeição e alimentação para os empregados e diretores da PRODEMGE, com base no resultado do Pregão Eletrônico nº 024/2020, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal nº 12.846/2013, a Lei Federal nº 13.303/201 e o Decreto Estadual nº 48.821/2024, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE**NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE****ENDEREÇO:** Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG**CNPJ/MF:** 16.636.540/0001-04**REPRESENTANTE LEGAL:** Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Tadeu Barreto Guimarães**CPF:** ***.853.526-****REPRESENTANTE LEGAL:** Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis.**CPF:** ***.502.046-****CONTRATADA****NOME EMPRESARIAL: PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A.****ENDEREÇO:** Av. Doutora Ruth Cardoso nº 7.221, conjuntos 801, 901 e 1201, Bloco A, 8º, 9º e 12º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, São Paulo/SP.**CNPJ/MF:** 69.034.668/0001-56**REPRESENTANTE LEGAL:** Giovana Vieira Alves**CPF:** ***.716.538-****CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo é a **PRORROGAÇÃO** da prestação dos serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de créditos e cartões eletrônicos/magnéticos referentes aos benefícios auxílio

11/12/2024, 08:50SEI/GOVMG - 103438554 - Termo

refeição e auxílio alimentação para os empregados e diretores da PRODEMGE por mais 12 (doze) meses, com **acréscimo** de 23,47% (vinte e três inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) sobre o quantitativo de beneficiários.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 22/12/2024, com seu encerramento em 22/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO ACRÉSCIMO

3.1 Fica acrescido ao quantitativo de beneficiários dos serviços de auxílio refeição e auxílio alimentação o percentual de 23,47% (vinte e três inteiros e quarenta e sete centésimos por cento), correspondendo ao aumento de 230 (duzentos e trinta) empregados, conforme detalhamento a seguir.

Memória de cálculo – Acréscimo quantitativo (2º Aditivo)		
Evento	Quantitativo beneficiários	% Acréscimo (TA / TC)*100
Contrato (TC)	980	-
2º Aditivo (acréscimo quantitativo) (TA)	230	23,47%
Saldo	1210	-

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR

4.1 O valor estimado total do presente termo é de **R\$ 14.693.544,00** (quatorze milhões, seiscentos e noventa e três mil e quinhentos e quarenta e quatro reais), conforme tabela abaixo:

Descrição	Qtd estimada empregados	Qtd mensal vales	Vlr unitário atualizado	Estimativa mensal	Estimativa Anual
	(A)	(B)	(C)	D = A * B *C	E =D*12
Vale Alimentação/ Refeição para 5 dias/semana	1190	22	R\$ 45,86	R\$ 1.200.614,80	R\$ 14.407.377,60
Vale Alimentação/ Refeição para 6 dias/semana	20	26	R\$ 45,86	R\$ 23.847,20	R\$ 286.166,40
TOTAIS	1210	-	-	R\$ 1.224.462,00	R\$ 14.693.544,00

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

5.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal “Minas Gerais”, em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Tadeu Barreto Guimarães
Diretor
Diretoria Administrativa e Financeira

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
Presidência

PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A.

Giovana Vieira Alves



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis, Diretor Presidente**, em 09/12/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Barreto Guimaraes, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 09/12/2024, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovana Vieira Alves, Usuário Externo**, em 11/12/2024, às 07:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **103438554** e o código CRC **C9EC959A**.